

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Secção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); fundamentado ainda na [Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005](#), e no [art. 6º da Resolução nº 43/CONSUP/IFRO, de 13 de junho de 2016](#); TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições para a eleição dos representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira e Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE), triênio 2026-2028, regida pelo Edital nº 170/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2787500), de 23 de setembro de 2025, conforme disposições a seguir.

1. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições homologadas para a eleição dos representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira e Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE), triênio 2026-2028, são as registradas abaixo:

#	CANDIDATO	CARGO	UNIDADE	STATUS
1	Afonso Araújo de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Calama	Deferida
2	André Bonifácio Ballaschk	Assistente em Administração	Campus Vilhena	Deferida
3	Deoclides Welison Alexandrino de Lima	Técnico de Laboratório	Campus Guajará-Mirim	Deferida
4	Eduardo Quimas de Araújo	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guajará-Mirim	Deferida
5	Fausto Augusto Teixeira	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	Deferida
6	Flávio Araújo Teixeira	Auxiliar Rural	Campus Colorado do Oeste	Deferida
7	Ghueisa Silva Ribeiro	Assistente em Administração	Reitoria	Deferida
8	José Jarlison dos Santos	Técnico de Laboratório	Campus Guajará-Mirim	Deferida

3. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura será amplamente divulgada por meio do módulo de eleições do SUAP, do portal institucional do IFRO e pelo e-mail corporativo direcionado ao segmento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

4. DOS ELEITORES

4.1. Serão considerados aptos ao voto para a escolha dos representantes da CIS/PCCTAE os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo do IFRO, com matrícula ativa na data da eleição.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O período de campanha eleitoral ocorrerá no período de **28 de novembro a 9 de dezembro de 2025**.

5.2. Os comunicados e materiais informativos de campanha poderão ser encaminhados, a critério dos candidatos, às Chefias de Gabinete dos *campi*, para fins de divulgação por meio das listas de correio eletrônico institucional dos servidores Técnico-Administrativos da respectiva unidade.

5.3. A divulgação do material de campanha será realizada exclusivamente durante o período

eleitoral, por meio de correio eletrônico institucional e publicação no site oficial do IFRO.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2025**, de forma ininterrupta, das 8h às 22h (horário oficial de Rondônia).

6.2. Os eleitores votarão por meio do endereço eletrônico: <<https://suap.ifro.edu.br>>, utilizando o Sistema de Votação Eletrônica do IFRO, no horário das 8h às 22h (horário oficial de Rondônia).

6.3. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato.

6.4. O voto é facultativo, direto e secreto.

6.5. A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sendo **vedada** qualquer outra forma de votação, como presencial, por procuração, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais informações relativas a este certame permanecem inalteradas.

7.2. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Comissão Eleitoral e/ou o Gabinete da Reitoria, por meio do e-mail: <reitoria@ifro.edu.br>.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Gabinete da Reitoria, em segunda instância, caso necessário.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 01/12/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858740** e o código CRC **8E8BAF26**.